



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO

ISRAEL



L I D O
Em, 22/13/16
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº PL 1007 /2016 DE 2016
(Do Deputado Professor Israel)

Altera a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVII ao parágrafo único do art. 8º da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

Art. 8º

Parágrafo único.....

.....

XVII – relação dos cargos em comissão e de provimento efetivo ocupados e vagos em cada órgão ou entidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 4.990, de 2012, disciplina no âmbito distrital o amplo acesso a informações previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica e na Lei federal nº 12.527, de 2011. A presente proposição pretende incluir, entre as informações que a Lei determina serem divulgadas nos sites oficiais dos órgãos e entidades do Distrito Federal, independentemente de requerimentos, a relação dos cargos em comissão e de provimento efetivo ocupados e vagos em cada órgão ou entidade.

Tal medida é necessária para assegurar à população a publicidade sobre o quantitativo e natureza dos cargos existentes em cada órgão ou entidade e o número de vacâncias. São informações fundamentais para o acompanhamento dos gastos e avaliação da gestão dos serviços públicos, e interessam diretamente aos candidatos que visam a ocupar as vagas por meio de concurso público.

Sala das Sessões, em

Deputado PROFESSOR ISRAEL
PARTIDO VERDE – PV

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1007/2016

Folha Nº 01 Paulo

SECRETARIA LEGISLATIVA 21Mar2016 16:14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Redistribuição do Projeto de Lei nº 1.007/16 que “Altera a Lei nº 4.990, de 12 dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências”

Autoria: Deputado (a) Prof. Israel (PV)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CFGTC (RICL, art. 69-C, II, “c” e “d”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 23/03/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretário Legislativo

Substituto

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1007/2016

Folha Nº 02 Paulo